

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS**  
**GRADUAÇÃO EM DIREITO**



**PLANO DE ENSINO**

|                             |  |
|-----------------------------|--|
| <b>CURSO</b>                | <b>MESTRADO ACADÊMICO EM DIREITO</b>                         |
| <b>CALENDÁRIO:</b>          | <b>TERCEIRO TRIMESTRE/2022</b>                               |
| <b>ÁREA DE CONCENTRAÇÃO</b> | <b>DIREITO INTERNACIONAL E SUSTENTABILIDADE</b>              |
| <b>DOCENTE:</b>             | <b>CLÁUDIO MACEDO DE SOUZA/<br/>Belinda Pereira da Cunha</b> |
| <b>DISCIPLINA:</b>          | <b>DIREITO PENAL EM COOPERAÇÃO INTERNACIONAL</b>             |
| <b>CARGA HORÁRIA:</b>       |  |

|                                |   |
|--------------------------------|---|
| <b>Ementa:</b>                 | Direito dos Refugiados. Refugiados de guerra. Crimes contra os refugiados. Tribunal Penal Internacional. Convenção Internacional para a Proteção de Pessoas contra o Desaparecimento Forçado. Imigração. Políticas Internacionais. Náufrago Refugiado. Cooperação internacional; Crime transnacional organizado; Direitos humanos, Povos Tradicionais e Crimes Ambientais: o caso Bruno Pereira e Dom Phillips. Tratados e convenções internacionais. Política criminal internacional |
|                                |   |
| <b>Critérios de avaliação:</b> | Questões. Seminários. Leituras. Participação em aula. Entrega de capítulo.  |
| <b>Conteúdo programático:</b>  | 1. DIREITO PENAL E DIREITO INTERNACIONAL DOS REFUGIADOS. O CASO DO NÁUFRAGO REFUGIADO<br>2. CRIMES CONTRA A HUMANIDADE<br>3. REFUGIADOS DE GUERRA: O CASO DA UCRÂNIA<br>4. CONVENÇÃO INTERNACIONAL PARA A PROTEÇÃO DE PESSOAS CONTRA O DESAPARECIMENTO FORÇADO<br>5. IMIGRAÇÃO E COOPERAÇÃO INTERNACIONAL   |

|              |   |   |
|--------------|---|---|
|              | <p>6. CRIME TRANSNACIONAL ORGANIZADO</p> <p>7. DIREITOS HUMANOS, POVOS TRADICIONAIS E CRIMES AMBIENTAIS: O CASO BRUNO PEREIRA E DOM PHILLIPS</p> <p>8. TRATADOS E CONVENÇÕES INTERNACIONAIS</p> <p>9. POLÍTICA CRIMINAL INTERNACIONAL</p>   |   |
|              | 21/09   | Primeira aula. Apresentação do Curso. Textos, Temas e Seminários. Contextualização da Disciplina.                                     |
|              | 28/09   | Segunda aula. Crimes Contra a Humanidade. Guerra. Direito dos Refugiados. Leitura crítica de textos.                                  |
|              | 05/10   | Terceira aula. Seminário.   |
|              | 12/10   | FERIADO.  |
|              | 19/10   | Quarta aula. Seminário. Leitura crítica de textos.  |
|              | 26/10   | Quinta aula. Expositiva. Seminário. Debates.  |
|              | 02/11   | FERIADO.  |
|              | 09/11   | Sexta aula. Seminário. Leitura crítica. Debates.  |
|              | 16/11   | Sétima aula. Expositiva. Seminário e debates.   |
|              | 23/11   | Oitava aula. Seminário. Leitura crítica e debates.  |
|              | 30/11   | Nona aula. Expositiva de encerramento e ponderações finais dos seminários e textos. Conclusão do Curso para formulação dos capítulos. |
|              | 07/12   | Entrega dos resumos, sumários e referências dos capítulos para avaliação final.   |
|              |   |   |
|              |   |   |
|              |   |   |
| Bibliografia | <p>ALIANÇA GLOBAL CONTRA O TRÁFICO DE MULHERES (GAATW). Direitos humanos e tráfico de pessoas: um manual. Rio de Janeiro: GAATW, 2006. Disponível em: <a href="http://dhnet.org.br/dados/manuais/a_pdf/manual_trafico_pessoas.pdf">http://dhnet.org.br/dados/manuais/a_pdf/manual_trafico_pessoas.pdf</a></p> <p>ACNUR. Principios y directrices recomendados sobre derechos humanos y trata de personas. Oficina del Alto Comisionado de las Naciones Unidas para los Derechos Humanos, 2002. Disponível em: <a href="http://www.ohchr.org/Documents/Publications/Commentary_Human_Trafficking_sp.pdf">http://www.ohchr.org/Documents/Publications/Commentary_Human_Trafficking_sp.pdf</a></p> <p>ACNUR, Nações Unidas, 14 de dezembro de 1950. Direito internacional dos refugiados</p> |   |

AMBOS, Kai. A parte geral do direito penal internacional: bases para uma elaboração dogmática. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2008

AMBOS, Kai. Dogmática jurídico penal y concepto universal del hecho punible. In: GARCÍA VALDÉS, Carlos et al (Coord.). Estudios penales en homenaje a Enrique Gimbernat. Madrid: Edisofer, 2008. p. 97-124.

AMBOS, Kai. Os princípios gerais de direito penal no estatuto de Roma. AMBOS, Kai; CHOUKR, Fauzi Hassan (Orgs). Tribunal Penal Internacional. Brasília: Gazeta jurídica, 2014.

ARENDRT, Hannah. Eichman em Jesrusalem Um relato sobre a banalidade do mal. 3. ed. São Paulo: Companhia da Letras, 1999.

ROMA. Estatuto de Roma (1988). Estatuto de Roma de la Corte Penal Internacional, 17 de julho de 1988. Disponível em . Acesso em 15/09/2016.

NAÇÕES UNIDAS. Conselho de Segurança. Nova York, 1945. Disponível em Acesso em: 12/06/2020. NETO. José Cretella. Curso de Direito Internacional Penal. Rio Grande do Sul: Ed. Unijuí, 2008. 50 PIOVESAN. Flávia (2007). Direitos Humanos e Justiça Internacional: 1. ed. São Paulo: Ed. Saraiva, 2007.

PORTELLA JR., José Carlos. A política de perseguição dos refugiados e migrantes como crime contra a humanidade.

REISS, Michel. Tribunal Penal Internacional: construindo o Direito Internacional Penal. Belo Horizonte: Editora D'Palácio, 2017.

BARZOTTO, Luciane Cardoso. Direitos humanos e trabalhadores: atividade normativa da organização internacional do trabalho e os limites do direito internacional do trabalho. Porto Alegre: Livraria do Advogado Editora, 2007.

BECK, Ulrich. Sociedade de Risco: rumo a uma outra modernidade. Tradução de Sebastião Nascimento. São Paulo: Ed. 34, 2010.

BETTIOL, Giuseppe. Direito penal. Tradução portuguesa de Fernando de Miranda, V. I e II. Coimbra: Coimbra Editora, 1970.

BINDER, Alberto M. Relaciones entre la dogmática penal y la política criminal. In: CÓPPOLA, Patricia (Comp.). In Derechos fundamentales y derecho penal. Córdoba: INECIP, 2006, p. 39-56.

BRASIL, Ministério da Justiça. Guia de referência rápida para núcleos de

enfrentamento ao tráfico de pessoas e postos avançados no Brasil. Coautorias: TERESI, Verônica Maria. HEALY, Claire. 2012. Disponível em: <http://portal.mj.gov.br/main.asp?Team=%7B5753E656-A96E-4BA8-A5F2-B322B49C86D4%7D> BRASIL, Ministério da Justiça. Desafios e perspectivas para o enfrentamento ao tráfico de pessoas no Brasil. Organização: Nair Heloísa Bicalho, Adriana Andrade Miranda, Fabiana Gorenstein. Brasília: Ministério da Justiça, Secretaria Nacional de Justiça, Coordenação de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas, 2011. Disponível em: <http://portal.mj.gov.br/main.asp?Team=%7B5753E656-A96E-4BA8-A5F2B322B49C86D4%7D>

CARTA DA ONU. Nações Unidas. <https://nacoesunidas.org/carta/>. Acesso em 15/08/2020.

CERVINI, Raúl; TAVARES, Juez. Princípios de cooperação judicial penal internacional no Protocolo do Mercosul. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2000.

CIDH - Comissão Interamericana de Direitos Humanos e Corte Interamericana de Direitos Humanos. Convenção Americana sobre Direitos Humanos. Disponível em [https://www.cidh.oas.org/basicos/portugues/c.convencao\\_americana.htm](https://www.cidh.oas.org/basicos/portugues/c.convencao_americana.htm) Acesso em 22.10.2020.

CIDH – Comissão Interamericana de Direitos Humanos. Declaração Americana dos Direitos e Deveres do Homem. Disponível em <https://www.cidh.oas.org/basicos/portugues/b> Declaracao\_Americana.htm Acesso em 10.10.2020.

CLEVES, Gonzalo Ramírez. Pobreza, globalización y derecho: âmbitos global, internacional y regional de regulación. Bogotá: Universidad Externado de Colombia, 2009.

CONDE, Francisco Muñoz e ARÁN, Mercedes García. Derecho penal – parte general. 4ª edición. Valencia: Tirant lo blanch, 2000.

CONVENÇÃO N. 29. OIT – Organização internacional do trabalho. <http://www.oitbrasil.org.br/node/449>. Acesso em 20/08/2020

DECLARAÇÃO SOBRE OS PRINCÍPIOS DO DIREITO INTERNACIONAL. Resolução 2625. <http://www.un.org/documents/ga/res/25/ares25.htm>. Acesso em 15/08/2020.

EUROJUST. European Union Agency for Criminal Justice Cooperation. Disponível em <https://www.eurojust.europa.eu/pt-pt> Acesso em 15.10.2020.

FERRAJOLI, Luigi. Derecho y razón – teoría del garantismo penal. Traducción de Perfecto Andrés Ibáñez e outros. Madrid: Trotta, 1995.

FERNANDEZ DE MOREDA, F. Blasco. Notas en torno a la esencia de lo antijurídico y, en especial, de lo penalmente tipificado. In: Problemas Actuales de las Ciencias Penales y la Filosofía del Derecho en Homenaje al Profesor Luis Jiménez de Asúa. Buenos Aires: Pannedille, 1970; p. 365-383.

FREITAS, Juarez. A interpretação sistemática do direito. São Paulo: Malheiros, 1995.

GARAPON, Antoine. Crimes que não se podem punir nem perdoar – para uma justiça internacional. Tradução Pedro Henriques. Lisboa: Instituto Piaget, 2002.

GÓMEZ-MULLER, Alfredo. Qué universalidad para los derechos humanos? In: Logos – Revista de Filosofía. México - DF: Universidad la Salle, n.º 86, mayoagosto, 2001; p. 85-102.

JAKOBS, Günther. Derecho penal – parte general, fundamentos y teoría de la imputación. Trad. Joaquin Cuello Contreras y Jose Luis Serrano Gonzalez de Murillo. Madrid: Marcial Pons, 1995.

JOFFILY, Tiago. O resultado como fundamento do injusto penal. Florianópolis: Empório do direito. 2016.

JORNAL OFICIAL DA UNIÃO EUROPEIA. TUE- Tratado da união europeia (versão consolidada). Disponível em [https://eurlex.europa.eu/resource.html?uri=cellar:9e8d52e1-2c70-11e6-b497-01aa75ed71a1.0019.01/DOC\\_2&format=PDF](https://eurlex.europa.eu/resource.html?uri=cellar:9e8d52e1-2c70-11e6-b497-01aa75ed71a1.0019.01/DOC_2&format=PDF) Acesso em 10.10.2020.

JORNAL OFICIAL DA UNIÃO EUROPEIA. TFUE – Tratado sobre o funcionamento da união europeia (versão consolidada). Disponível em

[https://eur-lex.europa.eu/resource.html?uri=cellar:9e8d52e1-2c70-11e6-b497-01aa75ed71a1.0019.01/DOC\\_3&format=PDF](https://eur-lex.europa.eu/resource.html?uri=cellar:9e8d52e1-2c70-11e6-b497-01aa75ed71a1.0019.01/DOC_3&format=PDF) Acesso em 10.10.2020.

KARNOOUH, Claude. Logos without ethos: on interculturalism and multiculturalismo. In Telos. New York: Telos Press, n. 110, Winter, 1998.

KELSEN, Hans. La idea del derecho natural y otros ensayos. Traducción de Francisco Ayala. Buenos Aires: Losada, 1946.

KELSEN, Hans. Derecho y paz em las relaciones internacionales. Prólogo de Luis Recasens Siches. Mexico: Fondo de cultura económica, 1996.

LEFF, Enrique. Racionalidad y Justicia Ambiental: La elusiva injusticia de la vida. In *Escuela de derecho con los pensamientos de Enrique Leff. Ensaio preliminares*. CUNHA, Belinda P. (Org.) Caxias do Sul: EDUCS, 2022.

LEFF, Enrique. La apuesta por la vida. Imaginación sociológica e imaginarios sociales en los territorios ambientales del sur. México: Siglo XXI Editores, 2014.

LUIZI, Luiz. Os princípios constitucionais penais. Porto Alegre: Sérgio Antonio Fabris, 1991.

LYNETT, Eduardo Montealegre. Derecho Penal y Sociedad. Estudios sobre las obras de Günther Jakobs y Claus Roxin, y sobre las estructuras modernas de la imputación. Tomo 1 (Spanish Edition). Bogotá: Universidad Externado De Colombia, 2007.

MALINVERNI DA SILVEIRA, Clóvis Eduardo et al. Os povos e comunidades tradicionais e a Covid-19: uma ótica de justiça ambiental. In *Direito em Movimento*. CUNHA, Belinda P. (Org.). Rio de Janeiro: Editora Meraki, 2022.

MENDRONI, Marcelo Batlouni. Crime organizado – aspectos gerais e mecanismos legais. 2ª edição. São Paulo: Altas, 2007.

MEZGER, Edmundo. Tratado de derecho penal. Traducción de Jose Arturo Rodriguez Muñoz. Tomo I. Madrid: Revista de Derecho Privado, 1955. 490p.

NOGUEIRA, José Duarte. Direito europeu e identidade europeia – passado e futuro. Lisboa: Universidade Lusíada, 2007. OEA - Organização dos Estados Americanos. Carta da OEA. Disponível em

|  |  |
|--|--|
|  | <p><a href="http://www.oas.org/pt/centro_informacao/default.asp">http://www.oas.org/pt/centro_informacao/default.asp</a> Acesso em 22.10.2020.</p> <p>PIOVESAN, Flávia. Direitos humanos e o direito constitucional internacional. 13ª ed., rev. e atual. São Paulo: Saraiva, 2012.</p> <p>RECASENS SICHES, Luís. Experiencia jurídica, naturaliza de la cosa y lógica razonable. México: Universidad Nacional Autónoma de México, 1971.</p> <p>RECASENS SICHES, Luís. Nueva filosofía de la interpretación del derecho. 2ª edição. México: Porrúa, 1973.</p> <p>RODRIGUES, Anabela Miranda. O direito penal europeu emergente. Coimbra: Coimbra Editora, 2008. ROXIN, Claus. Estudos de direito penal. Tradução de Luis Greco. Rio de Janeiro, São Paulo e Recife: Renovar, 2006. ROXIN, Claus. Política criminal e sistema jurídico-penal. Tradução de Luís Greco. Rio de Janeiro: Renovar, 2002.</p> <p>ROXIN, Claus. Culpabilidad y prevencion en derecho penal. Trad. Francisco Muñoz Conde. Madrid: Reus, 1981.</p> <p>SEÑA, Jorge F. Malem. Globalización, comercio internacional y corrupción. Barcelona: Gedisa. 2000.</p> <p>SILVA SÁNCHEZ, Jesús-María. Aproximación al derecho penal contemporáneo. Barcelona: José María Bosch, 1992.</p> <p>SOUZA, Cláudio Macedo de. Direito Penal no Mercosul: uma metodologia de harmonização. Belo Horizonte: Mandamentos, 2006.</p> <p>SOUZA, Cláudio Macedo de. Harmonização Legislativa e Direitos Humanos: Desafios do Direito Penal em Cooperação Internacional. In Direitos humanos e vulnerabilidades. Aline Taiane Kirch... [et al.]; Organizadores: Josiane Rose Petry Veronese &amp; Cláudio Macedo de Souza. Florianópolis: Habitus, 2020.</p> <p>STIGLITZ, Joseph E. Globalização: como dar certo. Tradução de Pedro Maia Soares. São Paulo: Companhia das Letras. 2007.</p> <p>SÜSSEKIND, Arnaldo Lopes. Convenções da OIT e outros Tratados. São Paulo: LTr, 2007.</p> |
|--|--|

|  |  |
|--|--|
|  | <p>TIEDEMANN, Klaus. La armonización del derecho penal em los estados miembros de la Unión Europea. Traducción de Manuel Cancio Meliá. Cuadernos de Conferencias y Artículos n. 17. Bogotá: Universidad Externado de Colombia, 1998.</p> <p>UNODC. Carta das Nações Unidas. Disponível em <a href="http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1930-1949/d19841.htm">http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1930-1949/d19841.htm</a> Acesso em 10.10.2020. UNODC. Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção. Disponível em <a href="https://www.unodc.org/documents/lpobrazil//Topics_corruption/Publicacoes/2007_UNCAC_Port.pdf">https://www.unodc.org/documents/lpobrazil//Topics_corruption/Publicacoes/2007_UNCAC_Port.pdf</a> Acesso em 19.10.2020.</p> <p>UNODC. Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional. Protocolo Adicional à Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional Relativo à Prevenção, Repressão e Punição do Tráfico de Pessoas, em Especial Mulheres e Crianças. Disponível em <a href="https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2004/Decreto/D5017.htm">https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2004/Decreto/D5017.htm</a> Acesso em 15.10.2020.</p> <p>UNODC. Declaração Universal dos Direitos Humanos. Disponível em <a href="https://www.oas.org/dil/port/1948%20Declara%C3%A7%C3%A3o%20Universal%20dos%20Direitos%20Humanos.pdf">https://www.oas.org/dil/port/1948%20Declara%C3%A7%C3%A3o%20Universal%20dos%20Direitos%20Humanos.pdf</a> Acesso em 10.10.2020.</p> <p>WATSON, Adam. A evolução da sociedade internacional – uma análise histórica comparativa. Tradução de René Loncan. Brasília: UnB, 2004.</p> <p>ZAFFARONI, Eugenio Raul. Teoria del delito. Buenos Aires: Ediar, 1973.</p> |
|--|--|